



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de maio de 2014.

CARTA CONVITE Nº 025/2014

Locação de tendas para a 19ª Festa do Imigrante

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na locação de tendas para a 19ª Festa do Imigrante a apresentarem propostas até às 10h do dia 04 de junho de 2014, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 025/2014: Locação de tendas para a 19ª Festa do Imigrante”** e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte

Diretora Executiva



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

I. INTRODUÇÃO

Manifestações culturais, artísticas e gastronômicas de diversas nações que povoam o Estado de São Paulo estarão representadas na tradicional Festa do Imigrante, que este ano acontecerá nos dias 20, 26 e 27 de julho. O evento, organizado há 18 anos pelo Museu da Imigração, instituição da Secretaria de Estado da Cultura, tem papel fundamental no resgate da história dos mais de 2,5 milhões de pessoas que passaram pela antiga Hospedaria de Imigrantes desde final do século XIX.

Em 2013, mais de 18 mil pessoas prestigiaram as comidas típicas, músicas, danças, artesanatos, entre outras manifestações. As oficinas e workshops serão realizados durante os três dias do evento. Além do artesanato de várias nacionalidades, o público poderá se inscrever nas aulas de dança e música que oferecerão noções básicas dos principais ritmos de diferentes culturas.

II. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 57 (cinquenta e sete) tendas para a 19ª Festa do Imigrante, sendo:

- a) 46 (quarenta e seis) unidades medindo 4x4 metros;
- b) 06 (seis) unidades medindo 5x5 metros;
- c) 04 (quatro) unidades medindo 3x3 metros;
- d) 01 (uma) unidade medindo 10x15 metros.

2.1 Todas as tendas deverão ser de estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura em lona tipo PVC branca, com proteção antichamas e antimoho.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela locação de tendas e serviços relacionados de acordo com as especificações a seguir:

3.1 As tendas deverão ter as características abaixo relacionadas:

- a) 46 (quarenta e seis) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e fechamentos no fundo e nas laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimoho, com 4 (quatro) metros de laterais e 04 (quatro) metros de frente e fundo, calhas e pé-direito de no mínimo 2,10 metros.

Todas as tendas 4x4 metros deverão conter testeiras de identificação individuais, estruturadas em quadro de metal ou alumínio (*metalom*), medindo 4m de comprimento e 0,50 metro de altura, instaladas e perfeitamente fixadas e alinhadas na estrutura frontal das tendas.

A comunicação visual a ser inserida nas testeiras será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverão ser instaladas pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixadas e alinhadas no interior dos quadros.

- b) 05 (cinco) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimoho, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais, calhas, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimoho, pé-direito de no mínimo 2,50 metros.
- c) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimoho, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais, calhas, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimoho, pé-direito de no mínimo 4 metros, que será utilizada junto ao pórtico "Saída".



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

- d) 04 (quatro) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 3 (três) metros de frente e de fundo, calhas, fechamento em duas laterais e no fundo em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, pé-direito de no mínimo 2,10 metros.

Duas tendas 3x3 metros deverão ser montadas conjugadas e conter testeira de identificação individual, estruturada em quadro de metal ou alumínio (*metalom*), medindo 6 metros de comprimento e 0,50 metro de altura, instalada e perfeitamente fixada e alinhada na estrutura frontal das tendas.

A comunicação visual a ser inserida nesta testeira será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverá ser instalada pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixada e alinhada no interior do quadro.

- e) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 10 (dez) metros de frente e fundo, 15 (quinze) metros de laterais, calhas, fechamento em três partes (02 laterais e fundo) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, pé-direito de no mínimo 3,50 metros.

3.2 A proposta deverá contemplar a equipe de montagem/desmontagem e apoio para eventuais alterações e/ou reparos necessários nos dias 19, 20, 25, 26 e 27 de julho de 2014, no período entre 6h e 18h, bem como toda a alimentação e transporte necessários para a equipe.

3.3 Quaisquer materiais ou partes destes materiais que estiverem sujas ou danificadas deverão ser imediatamente substituídas por outras em bom estado de uso e limpeza, conforme avaliação da CONTRATANTE.

3.4 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá proceder o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), emissão de atestados, laudos, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e serviços para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.5 Todas as tendas devem ser montadas nos prazos e locais definidos pela CONTRATANTE e conforme planta geral do evento previamente elaborada.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

3.5.1 Montagem: o início das montagens será no dia 11 de julho de 2014, a partir das 8h. Todas as tendas devem estar completamente montadas e desimpedidas para receber instalações elétricas e equipamentos até às 18h do dia 13 de julho 2014.

3.5.2 Desmontagem: todas as tendas devem ser completamente desmontadas e todo material retirado do local do evento até às 18h do dia 1º de agosto de 2014.

3.6 A proposta deverá contemplar o transporte, montagem/desmontagem, acessórios necessários e guarda dos materiais e equipamentos, além de uma equipe mínima de 02 (duas) pessoas, uniformizadas, para remanejamento e manutenção imediata das tendas durante todo o período da realização do evento (20, 26 e 27/07/2014 das 6h às 19h), além das equipes previstas para montagens e desmontagens. Todos os gastos com transporte e alimentação destas equipes será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 Todas as tendas deverão estar montadas, limpas e prontas para utilização até às 18h do dia 13 de julho de 2014, na Rua Dr. Almeida Lima, 900, Mooca, São Paulo/SP (Arsenal da Esperança). O início das montagens deverá ocorrer no dia 11 de julho de 2014, às 8h.

4.2 O contrato para locação de tendas para a 19ª Festa do Imigrante terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 02 de agosto de 2014.

4.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visita técnica pelos e-mails comunicacao@museudaimigracao.org.br ou thamara@museudaimigracao.org.br.

V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

5.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em duas parcelas, sendo:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total, após a montagem de todas as tendas, conforme item 3.5.1, e respectivo aceite da AAMC; e segunda parcela, correspondente a 70% do valor do contrato, após a desmontagem e retirada de todo o material do local do evento, conforme item 3.5.2, e aceite da AAMC;

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3 No corpo da nota fiscal deverá constar: "Locação de 57 (cinquenta e sete) unidades de tendas para a 19ª Festa do Imigrante, do Museu da Imigração, sendo: 46 (quarenta e seis)



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

unidades medindo 4x4 metros, 06 (seis) unidades medindo 5x5 metros, 04 (quatro) unidades medindo 3x3 metros e 01 (uma) unidade medindo 10x15 metros”, e os respectivos valores.

7.1.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, alimentação, entre outras;

7.1.5 As faturas correspondentes serão pagas em até 05 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;
- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões de protestos.
- V – Comprovações técnicas:
 - a) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
 - b) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnicas emitidos por órgãos públicos ou privados.



museu da imigração
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

IX. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Associação.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 025/2014: Locação de tendas para a 19ª Festa do Imigrante”**, até o dia 04 de junho de 2014, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 04 de junho de 2014, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.5. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 13 de junho de 2014, 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Rogério Italo Marquez
Diretor Administrativo